

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 258 de 22 de Dezembro de 1958

Que abre crédito especial de Cr\$. 10.000,00, para ocorrer ao pagamento de ajuda de custo a dona Maria Lins da Rocha Pereira, que exerceu as funções de servente do Grupo Escolar de Paulistânia,

Art.º 1) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a dona Maria Lins da Rocha Pereira, a título de ajuda de custo, pelos serviços por ela espontaneamente prestados como servente do Grupo Escolar de Paulistânia, nos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 1958, a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art.º 2º) - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no art.º 1º, fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será coberto com parte de excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art.º 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1958.

O Prefeito Municipal

*Augusto Siqueira*  
Augusto Siqueira

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 22 de Dezembro de 1958.

O Secretário Int.

*Bruno de Aguiar*